



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº 002/01

Em, 16 de Março de 2001.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado feriado o dia 19 de março, em virtude de ser comemorado o dia de São José, o Padroeiro de São José do Divino-PI.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 19/03/01, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino,
Estado do Piauí, em 16 de março de 2001.

JOSE DE SENA MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente DECRETO, nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e um.

JOSE DE SENA MACHADO FILHO

SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº 002/01

Em, 16 de Março de 2001.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado feriado o dia 19 de março, em virtude de ser comemorado o dia de São José, o Padroeiro de São José do Divino-PI.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 19/03/01, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino,
Estado do Piauí, em 16 de março de 2001.

JOSE DE SENA MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente DECRETO,
nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e um.

JOSE DE SENA MACHADO FILHO

SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS.